

Convite para apresentação de proposta por consulta prévia para execução da obra de **"SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ANÇÃ - REABILITAÇÃO DA RUA VALE DOS FORNOS"**

1. Órgão que tomou a decisão de Contratar: Presidente do Conselho de Administração;
2. Idioma dos documentos: Língua Portuguesa
3. Prazo de apresentação da Proposta: até às **23h59m do 9º dia após publicação na Plataforma Eletrónica.**
4. Modo de apresentação: Plataforma eletrónica "www.acingov.pt"
5. O preço base do concurso **40.000,00€+IVA**
6. O prazo de execução da obra é de **30 dias** incluindo sábados, domingos e feriados
7. Natureza dos trabalhos: CPV: 45232460-4 (obras de saneamento);
8. Prestação de caução: Retenção de 10% do valor dos pagamentos nos termos do artigo 88º do CCP
9. Negociação das propostas: Não haverá lugar a negociação
10. Critério de adjudicação: Preço mais baixo
11. Local da execução da empreitada: Cantanhede – Freguesia de Ançã
12. Documentos a apresentar:

12.1- Documentos da proposta:

- a) A proposta propriamente dita, de acordo com o ANEXO o;
- b) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos; (Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]);
- c) Lista de preços unitários, de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
- d) Documento com a indicação expressa dos termos do suprimento dos erros e omissões e respetivo valor;
- e) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, que deverá ser composto, no mínimo pelos seguintes elementos:

- f) Fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstos;
- g) **(1)** Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- h) **(2)** Diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da assinatura do contrato, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem, entre outros, os acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos.
- i) Especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executar os trabalhos;
- j) Plano de Mão-de-Obra com os efetivos mensais, expressos em efetivos/dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo de execução de empreitada, repartidos pela execução da construção civil e pela montagem do equipamento;
- k) Plano de Equipamentos a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos equipamentos repartidos pela execução da construção civil e pela montagem do equipamento.
- l) Definição do correspondente Plano de Pagamentos.
- m) Documento com indicação dos preços parciais conforme disposto no número **4 do artigo 60º do Código dos Contratos Públicos**;
- n) Outros documentos achados convenientes para apreciação da proposta, contendo os atributos da mesma que o concorrente se dispõe a contratar, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.
- o) A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.
- p) Os documentos que acompanham a proposta devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

12.2 - Documentos de habilitação:

Ao adjudicatário será concedido o prazo de 10 dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- a) Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II (**Modelo de declaração**) [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º] do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

c) Alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., ou indicação do respetivo número, para que a entidade adjudicante possa consultar on-line na plataforma daquele Instituto, que comprove a detenção das seguintes habilitações:

c.1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral 6ª subcategoria - saneamento básico, da 2ª categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas de acordo com o estabelecido na Portaria 19/2004, de 10 de janeiro, e com classe que cubra o valor da proposta.

d) Para efeito de avaliação das habilitações referidas no número anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás de subempreiteiros, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações neles constantes.

13. O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O Presidente do Conselho de Administração

Anexo o**PROPOSTA DE PREÇOS**

(1) com o NIF, depois de ter tomado conhecimento do objetivo do concurso para a execução da empreitada de **"SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ANÇÃ - REABILITAÇÃO DA RUA VALE DOS FORNOS"** a que se refere o convite datado de/..../2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, obriga-se executar a referida empreitada, pelo valor de (2)..... conforme os preços unitários expressos no mapa de quantidades anexo, que não incluem o IVA.

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de.....%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

(1) Indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede;

(2) Indicar por extenso o preço global da proposta

Anexo I**Modelo de Declaração - (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)**

- 1- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55 do Código dos Contratos Públicos.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

- 7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (4)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e no n.º 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 57º

Modelo de declaração**(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)****ANEXO II**

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)
... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhum das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 57.º.

MODELO A QUE SE REFERE O ARTIGO 90º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS**Modelo de guia de depósito**

Euros: ...\$...

Vai ..., residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de ... (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ..., como caução exigida para a empreitada de ..., para os efeitos do n.º 1 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008. Este depósito fica à ordem de ... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

...

Assinaturas. ...

Modelo de garantia bancária

O Banco ..., com sede em ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de ..., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Data.

...

Assinaturas. ...